PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 082, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença para tratar de interesse pessoal a empregada do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesse pessoal à empregada Jéssica Nataly Santos de Lima, assistente de atendimento e fiscalização, matrícula 174, no período de 14 de agosto de 2023 a 14 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS